



RESOLUÇÃO CTP Nº 671/07

ATA Nº 822/07

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 02/05/07, **RESOLVE:** **INDEFERIR:** *DETT 8298/068 da Dövetur Agência de Viagens e Turismo Ltda.; DETT 8310/068 da Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda.; DETT 312/070 da Savonatur Agência de Turismo Ltda.; DETT 10061/061 e DETT 39/071 da Reunidas S/a Transportes Coletivos; DETT 8200/068 e DETT 8297/061 da MZ Turismo Ltda.; DETT 10120/068 da ZA Transportes Rodoviários Ltda.; DETT 7552/068 da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa e DETT 6535/062 da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio; DETT 255/076 da Vivatur Via Itapoá Agência de Turismo Ltda.; DEFERIR: *DETT 7527/063 da Transporte e Turismo Maravilha Ltda.; DETT 10115/064 de Juan Carlos Labado; DETT 9985/069 da Silveira Viagens e Turismo Ltda.* Deferimento parcial; *DETT 376/078 da Thaistur Agência de Viagens e Turismo Ltda.*, deferimento por reconsideração. Florianópolis, 02 de maio de 2007. **Luiz Carlos Tamanini** Presidente do CTP.*